



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 38 , DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a dominial idade do bem público denominado Cascalheira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. RATIFICA que o Município de Retirolândia-Ba é detentor da posse de uma área de uso comum do povo, **DENOMINADO** Cascalheira, **com as seguintes informações:**

I - Medindo: 182 (cento e oitenta e dois metros) de largura na frente; possuindo 55 (cinquenta e cinco metros) de frente a fundo em seu lado direito; dispondo de 95 (noventa e cinco metros) de frente a fundo em seu lado esquerdo e abrangendo 138 (cento e trinta e oito metros) de largura aos fundos.

II – Localizado: na BA 120, na Cidade de Retirolândia, Estado da Bahia, estabelecido dentro dos seguintes limites: Frente, com BA 120, lado direito com a Estrada Lagoa dos Bois, lado esquerdo com o Sr. Naldinho e no fundo com o Sr. Claudemar Moreira. **Possuindo como coordenadas geográficas: Latitude -11.496185 Longitude -39.401227.**

III - A referida área de terra é Bem de Domínio Público, sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99:

“[...] CAPÍTULO III

Dos Bens Públicos

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

3

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

- I** - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II** - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III** - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.

(Lei n.º 10.406/2002, Código Civil Brasileiro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

RETIROLÂNDIA - BA, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

